



Memorando circular N. 002/2024-PRPGP

Santa Maria, 21 de março de 2024.

Às: Coordenações e secretarias de cursos de Pós-graduação  
Da: PRPGP

**Assunto: Informa sobre o arquivamento de processo de defesa pela não entrega da versão definitiva**

Prezados(as) coordenadores(as) e secretários(as),

Foi criado, recentemente, um fluxo para permitir o arquivamento de Processos de Defesa de MDT nos quais não ocorreu, dentro do prazo que foi estabelecido pela banca (com suas eventuais prorrogações concedidas pelo Colegiado), a entrega da versão definitiva corrigida da MDT e/ou cumprimento de exigências adicionais, regulamentadas pelo curso, para expedição do diploma após a aprovação na defesa da dissertação/tese (ato de entrega da MDT).

Em relação à possibilidade do arquivamento nesta modalidade, destacamos que:

- a) Cada coordenação de programa poderá definir se deseja manter os processos de defesa ativos na caixa postal do programa, mantendo o “vínculo institucional do(a) discente em situação de defesa” com a possibilidade de envio extemporâneo da documentação pendente a qualquer tempo, ou se prefere arquivar os processos que tiveram seus prazos vencidos.
- b) O vínculo institucional do discente em “situação de defesa”, que ocorre quando o processo de defesa permanece na caixa postal do curso aguardando a entrega da versão definitiva, enquadra-se como “Aluno Regular” com “Defesa Solicitada PG”, o que permite ao discente somente o uso do Restaurante Universitário e da Biblioteca da UFSM, não podendo mais realizar disciplinas através deste vínculo.
- c) O arquivamento do processo resulta no desligamento do(a) discente e perda do vínculo institucional necessário para a entrega da MDT. Este desligamento é gerado automaticamente quando o processo for arquivado pelo Núcleo de Controle Acadêmico da PRPGP (NCAPG) para todos o(a)s discentes vinculado(a)s a processos tramitados.
- d) Excepcionalmente, poderá ser reestabelecido o vínculo do(a) discente para entrega extemporânea da MDT e realizado o desarquivamento do processo de defesa para emissão do diploma, mediante solicitação justificada do aluno ao seu PPG de origem, que deverá ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do curso.



Caso o curso receba manifestação de alunos(as) interessados em reestabelecer o vínculo para entrega da MDT, deverá atender aos seguintes procedimentos:

1) Receber a manifestação do(a) discente seja por telefone, e-mail, etc... desejando entregar a versão final da MDT para obtenção do diploma visto que foi aprovado na defesa e não entregou no tempo previsto pela banca, o trabalho corrigido e/ou outras exigências;

2) Orientar o(a) discente que deverá ele abrir um processo **PEN - Processo de revisão de desligamento discente de mestrado/doutorado (134.253)**, com o assunto: **desligamento por não entrega da versão definitiva ou por norma do curso**;

4) No processo ele deverá anexar: histórico escolar, justificativa pela não entrega no tempo previsto e a versão definitiva do trabalho corrigido, juntamente com a comprovação de que cumpriu os demais requisitos exigidos pelo curso para expedição do diploma;

5) O processo deverá ser tramitado ao respectivo PPG para que seja avaliado em Colegiado, com a manifestação do orientador, sempre que possível;

6) Caso o Colegiado indefira o pedido, o processo deverá ser arquivado e o discente comunicado da decisão. Entretanto, caso o colegiado for favorável, o processo deverá ser encaminhado ao Núcleo de controle acadêmico (NCAPG- 01.09.01.04) contendo a ata do Colegiado que aprovou a solicitação do aluno, informando no despacho que: solicita o desarquivamento do processo de defesa daquele(a) discente mediante a aprovação do Colegiado, conforme a ata em anexo;

7) O NCAPG (Núcleo de controle Acadêmico da PG) irá providenciar o desarquivamento do processo de defesa daquele(a) discente e habilitar o vínculo institucional para que seja possível a entrega da versão definitiva do trabalho de dissertação/tese por meio do ATO DE ENTREGA DA MDT;

8) O NCAPG retornará o processo de defesa daquele discente ao PPG correspondente para que neste momento o PPG informe ao aluno que ele já pode providenciar a entrega da versão definitiva por meio do ATO DE ENTREGA DA MDT (sequência: aluno – orientador – PPG) seguindo a tramitação normal com destino à BC (devendo ser anexada a ata de defesa com a checagem dos títulos do trabalho na ata e na versão definitiva que devem ser idênticos).

Após verificar que o processo de entrega da MDT atende às exigências do curso, o processo de defesa deverá ser tramitado a PRPGP com a informação de que o diploma pode ser expedido devendo ser incluída a ata de defesa com novo despacho ou a ata do colegiado que aprovou a entrega fora do



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

prazo ou somente um despacho informando o ocorrido, seguindo a sequência normal: NCAC, NCAPG, expedição de diploma.

Considerando que essa solicitação de entrega de MDT fora de prazo não deve ser uma rotina junto aos cursos de pós-graduação, optamos por não publicar no nosso site as informações que, entendemos, devem ser restritas às coordenações e secretarias de PPGs, mas que mediante justificativas fundamentadas, optem pela liberação de expedição de diploma ao requisitante.

Sendo assim, contamos com a compreensão de todos para que as informações sejam dadas aos requisitantes, sempre que necessário.

Atenciosamente,

*Cristina Wayne Nogueira*  
Pró-reitora PRPGP